

Pregão Eletrônico nº 024/2022: Contrato nº: 20220321; Contratante: Fundeb Contratada: R P S de Oliveira Eireli, Cnpj: 41.288.529/0001-30; Objeto: Formação de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa fornecedora de eletrodomésticos diversos, em atendimento às escolas e creches da rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação de Breves/Pará; Valor Total: R\$ 63.200,00; Vigência: 09/11/2022 à 25/10/2023; data da Assinatura: 09/11/2022;

Ordenador de despesa: Gelly de Jesus Lima

Pregão Eletrônico nº 024/2022: Contrato nº: 20220322; Contratante: Fundeb; Contratada: d. de O. Caracas Ltda, Cnpj: 33.013.701/0001-14; Objeto: Formação de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa fornecedora de eletrodomésticos diversos, em atendimento às escolas e creches da rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação de Breves/Pará; Valor Total: R\$ 63.170,40; Vigência: 09/11/2022 à 25/10/2023; data da Assinatura: 09/11/2022;

Ordenador de despesa: Gelly de Jesus Lima

Pregão Eletrônico nº 026/2022: Contrato nº: 20220342; Contratante: FME; Contratada: SMP Construções, Comercio E Serviços Eireli, Cnpj: 33.013.701/0001-14; Objeto: formação de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios (itens que restaram fracassados do pe 027/2021), em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar? Pnae da secretaria municipal de educação do município de Breves/PA. Valor Total: R\$ 100.870,74; Vigência: 22/11/2022 à 10/11/2023; data da Assinatura: 22/11/2022;

Ordenador de despesa: Gelly de Jesus Lima

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Contrato Dispensa nº 7/2021-010206; Contrato nº: 20211162; Contratante: FMS; Contratada: Marlene Gama da Luz, CPF: 328.104.152-34; Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de janeiro de 2024, nos termos do art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93; Vigência: 01/01/2023 a 01/01/2024; **Ordenador de despesa: Jucineide Alves Barbosa.**

Protocolo: 896222

Art. 4º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º- De acordo com o estabelecido nos Art. 1º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º- Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujaru/PA, em 13 de Janeiro de 2023.

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 896290

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BUJARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
DECRETO Nº05/2023/GP/PMB

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Bujaru afetadas por chuvas intensas - 1.3.2.1.4 - Conforme PORTARIA 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARU, ESTADO DA PARÁ, Excelentíssimo **Senhor MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO: O alto índice de precipitações pluviométricas, provocaram alagamentos, inundações, transbordamento de canais, deslizamento de terra, o que afetou vários bairros e comunidades da zona rural do Município de Bujaru/PA. Interrompendo os serviços essenciais de saúde, dificultando sobremaneira o atendimento nas Unidades de Saúde da Família **CONSIDERANDO:** que a precipitação pluvial ocorrida sobre o Município de Bujaru gerou prejuízos ao comércio, bem como o nível de água elevado nos canais de drenagem provocou a perda de móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos às famílias atingidas;

CONSIDERANDO: que as Secretarias Municipais têm mobilizado esforços contínuos para atender e minimizar os estragos e transtornos causados pelas chuvas;

CONSIDERANDO: que, entretanto, tais esforços se mostraram insuficientes para resolução dos graves problemas decorrentes do aumento considerável nas demandas de limpeza pública, recuperação das vias públicas, desobstrução de canais além do atendimento administrativo dos municípios atingidos direta e indiretamente pelos sinistros;

CONSIDERANDO: A necessidade de promoção de ações emergenciais para escoamento das águas e lama acumuladas nas vias municipais, cujo volume extrapola a capacidade de escoamento natural dos canais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada no âmbito da Zona Urbana e comunidades Rurais do Município de Bujaru: PROVIDÊNCIA, JUTAÍ, SÃO LOPES, FAZENDA, IPIXUNA, CANAÃ, CASTANHEIRO, RAMAL DO KM 17, bem como, nas Ruas Miguelândia I e II, bairro da palha e Rua Nairo Barata (centro), **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, TIPIFICADO COMO DESASTRE DE NIVEL II conforme PORTARIA 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º- Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º- Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelos desastres, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07.052/2021-PMC/SEMAS. Objeto do contrato: Registro de Preços Para Futura Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Refeição (Tipo Marmitex), Lanche e Buffet. Contratado: A. C. A. Wanzeler, CNPJ: 04.524.196/0001-74. O objeto do termo aditivo é o aumento do quantitativo do contrato em questão, em 25% do total, no valor de R\$ 9.882,50.

Ordenador: Elane Pinto Cassiano, Secretária Municipal de Assistência Social.

Protocolo: 896223

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo Licitatório nº 001/2023. Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede Pública Municipal. Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 01/02/2023 às 09h00min. Informações Gerais: www.pmcn.pa.gov.br. e-mail: licitacao@pmcn.pa.gov.br. **Railane Barbosa Almeida: Pregoeira**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 072/2022, Pregão Eletrônico nº. 043/2022. Ata de Registro de Preços nº 001/2023. Empresa: AHOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 37.556.213/0001-04. OBJETO: registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos para secretaria municipal de saúde de Cumarú do Norte-PA. Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024. Data de assinatura: 03/01/2023. Valor: R\$ 994.405,92. Ata de Registro de Preços nº 002/2023. Empresa: CENTER-MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.443.348/0001-77. OBJETO: registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos para secretaria municipal de saúde de Cumarú do Norte-PA. Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024. Data de assinatura: 03/01/2023. Valor: R\$ 1.301.587,00. Ata de Registro de Preços nº 003/2023. Empresa: FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA EPP, CNPJ 04.860.635/0001-10. OBJETO: registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos para secretaria municipal de saúde de Cumarú do Norte-PA. Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024. Data de assinatura: 03/01/2023. Valor: R\$ 37.325,00. Ata